

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA POR VALOR N° DV...../2025 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR PROCESSO N°845/2025 PRO.ADM.-SETUR	
SETOR	COORDENADORIA DE MARKETING E RELAÇÕES DE MERCADO - SETUR
TIPO	Menor Preço.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Estadual 9.183, de 10/04/2023, a Lei Estadual nº 9.166/2023, a Lei Estadual nº 9.156/2023, a Lei Estadual nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 285/2023, o Decreto Estadual nº 342/2023, a LC nº 123/2006.
OBJETO:	Aquisição de 2.550 unidades de mochilas saco em nylon, personalizadas com a identidade visual do destino Sergipe. Descrição: sacochila multifuncional para acompanhar uma rotina ágil, feita com material impermeável, com alças para as costas de cordões em nylon ajustáveis, com aplicação da arte em 1 cor, tamanho: largura: 33,8cm, altura: 40,5cm, nas cores: azul, amarelo, verde e laranja. Visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Turismo do Estado de Sergipe.
PARTICIPAÇÃO:	Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e da LC nº 123/2006.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Dispensa por Valor será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria de Estado do Turismo.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre as especificações do objeto descritas na Dispensa por Valor e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 – A presente Dispensa por Valor tem por objeto aquisição de 2.550 unidades de mochilas saco em nylon, personalizadas com a identidade visual do destino Sergipe. Descrição: sacochila multifuncional para acompanhar uma rotina ágil, feita com material impermeável, com alças para as costas de cordões em nylon ajustáveis, com aplicação da arte em 1 cor, tamanho: largura: 33,8cm, altura: 40,5cm, nas cores: azul, amarelo, verde e laranja. Visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Turismo do Estado de Sergipe.

2.1.1 – A presente logomarca para sublimação será disponibilizada após declaração do vencedor.



3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na justificativa técnica dentro do processo do e-doc nº845/2025 PRO.ADM.-SETUR.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 02 (dois) dias úteis após término da disputa eletrônica, qualquer pessoa poderá impugnar este Termo de Referência mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail: edilma.andrade@setur.se.gov.br.

4.2- Caberá ao Servidor Designado decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.1 - O Servidor Designado poderá ser auxiliado, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação ou por outros órgãos, para apoio técnico, conforme art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como pela PGE/SE, mediante consulta encaminhada para PGE.

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência.

5.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de

licitar e de contratar, impostas pelo Estado de Sergipe.

5.2.2 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.3 – Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.2.4 – As empresas em recuperação judicial poderão participar se comprovar a existência de plano de recuperação judicial homologado, aprovado ou autorizado pelo juízo competente.

5.2.5 – Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei (Federal) nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do termo de referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

5.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, sediados em Sergipe, nos termos da Lei Estadual 8.747/2020 e conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021

6.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Os preponentes encaminharão, exclusivamente por meio de e-mail: edilma.andrade@setur.se.gov.br a documentação.

6.2 – A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

6.2.1 -Valor unitário e total do item;

6.2.2 - Marca;

6.2.3 - Fabricante;

6.2.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação.

6.3 – O preponente classificado em primeiro lugar terá o prazo de até 1 dia para apresentação dos documentos de habilitação.

6.3.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.2 – A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no termo de referência implicará a inabilitação da empresa, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pelo Servidor Designado.

6.3.3 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo de Referência, o preponente será declarado vencedor.

6.4 – Relação de documentos a serem apresentados:

- a) Proposta de Preço;
- b) RG e CPF do responsável;
- c) Contrato Social e suas alterações (se houver);

- d) Cartão de CNPJ
- e) Declaração que não emprega menor;
- f) Certidões atualizadas.

6.5 – O preponente deverá apresentar amostra do produto para aprovação pelo Setor competente, sendo declarado vencedor, apenas mediante aprovação da qualidade da amostra apresentada.

7.0 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

7.1 – A empresa receberá da Secretaria de Estado do Turismo, a arte a ser confeccionada em um lado da sacola/sacochila.

7.2- O objeto contratual será fornecido mediante a entrega de empenho.

7.2 – A entrega do material serão realizadas em duas parcelas, sendo a primeira para o dia 20 de outubro de 2025 e a segunda entrega para o dia 03 de novembro de 2025.

7.3 – Local de Entrega: Avenida Murilo Dantas, 881 Farolândia- Aracaju, CEP 49.032-490. Shopping Farol Center.

7.4 – O material/serviço deverá ser garantido contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

8.0 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade, em duas faturas, após cada entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor solicitante.

8.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o

documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), estadual e municipal do domicílio do contratado.

8.3 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Dispensa por Valor.

9.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da DV. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Servidor Designado.

9.4 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no PNCP.

9.5 – A participação do proponente nesta Dispensa implica a aceitação de todos os termos



Página:8 de 8

deste Termo de Referencia.

Aracaju, 1 de outubro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4EUA-AQ7U-FCCB-RSCH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Matheus da Silva Moura ***08921*** COORDENADORIA DE MARKETING E RELAÇÕES DE MERCADO - SETUR Secretaria de Estado do Turismo 01/10/2025 07:57:39 (Docflow)